



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.310, DE 07 DE JULHO DE 2003

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00, (nove mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTEC.
	20	Agricultura
	20 122	Administração Geral
	20 122 0052	Administração Geral
	20 122 0052 1.185	Equip. e Mat. Perm. para a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente..... <u>R\$ 9.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 9.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.009	Manut. da Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos
	3390 99	A Classificar..... R\$ 4.500,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	01	Fundo Municipal de Saúde
	10	Saúde
	10 122	Administração Geral
	15 122 0052	Administração Geral
	15 122 0052 2.043	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
	3390 99	A Classificar R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNIC. DE IND. E COM.
	23	Comércio e Serviços
	23 661	Promoção Industrial
	23 661 0667	Promoção Industrial
	23 661 0667 2.108	Aluguel de Imóvel p/ Implantação de Indústrias
	3390 99	A Classificar..... <u>R\$ 2.500,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$ 9.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 07 de julho de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Dr. Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde